



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 1.908/83, DE 12/01/83

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE BEBEDOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas da localidade de de Bebedouro, conforme relação a seguir:-

- Rua nº 01 - P/ Alcino Pereira
- Rua nº 03 - P/ Antonio Jovita Ferreira
- Rua nº 05 - P/ Paulo Cabral
- Rua nº 07 - P/ Daguar Ribeiro
- Rua nº 09 - P/ Sinobelino Ferraz
- Rua nº 11 - P/ Leopoldo Garcia
- Rua nº 13 - P/ Rosa Patrocínio Correa
- Rua nº 15 - P/ Moyses Alves Andrade
- Rua nº 17 - P/ José Joaquim dos Santos
- Rua nº 19 - P/ Antonio Gomes Macedo
- Rua nº 21 - P/ Marcus Capovilla
- Rua nº 23 - P/ Casimiro Silva
- Rua nº 25 - P/ Cícilia Teixeira
- Rua nº 27 - P/ Rua Pereá
- Rua nº 29 - P/ Rosa Nascimento
- Rua nº 31 - P/ Alexandre Gonçalves

- Av. nº 02 - P/ Luiz Guaste
- Av. nº 04 - P/ Martin do Carmo
- Av. nº 06 - P/ Davão Borges

- Av. nº 08 - P/ Augusto Cívilo
- Av. nº 10 - P/ Tubias José de Andrade
- Av. nº 12 - P/ Ana Barcelos Correa
- Av. nº 14 - P/ Benevenuto Zorzaneli
- Av. nº 16 - P/ Juvenal Correa
- Av. nº 18 - P/ Sargento Moraes
- Av. nº 20 - P/ Elizeu Baioco
- Av. BR.101 - P/ Joaquim Barcelos Rangel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

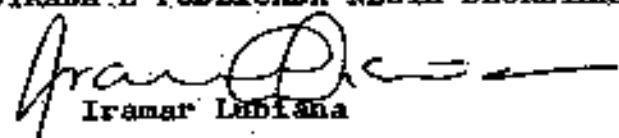
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos dezes dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Waldemar Zardo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Iramar Lubiana

Sec. Mun. Administração